



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Deputado Delegado Fernando Fernandes

LI - 0  
Em. 11.12.19  
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº **IND 3175/2019** /2019

(Autor: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS EMERGENCIAIS NO SENTIDO DE CONTER EROÇÃO EM FRENTE A CHÁCARA 74, NO TRECHO 3 DO SOL NASCENTE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, ao excelentíssimo senhor governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, a realização de estudos emergenciais no sentido de conter erosão em frente a chácara 74, no trecho 3 do sol nascente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A ausência de obras estruturais ao longo dos anos ocasionou o surgimento de uma grande erosão, localizada no conjunto I, chácara 74, no Trecho 3 do Sol Nascente, problema que agravou-se com a chegada da temporada das chuvas. Além de prejudicar o direito constitucional de ir e vir, a erosão traz riscos às residências existentes, tal como grande prejuízo ao meio ambiente.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles usuários.

Sala das Sessões, em

Deputado Delegado Fernando Fernandes

PROS - DF

SECRETARIA LEGISLATIVA 10042019 17:08

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3175/2019

Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|                                                    | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 12/12/2019 12:51

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 3375 / 2019  
Folha Nº 02